

INDICAÇÃO Nº , DE 2012

(Do Sr. Junji Abe)

Sugere a inclusão da medicação RITALINA (metilfenidato) na lista do Programa da Farmácia Popular – “Aqui tem Farmácia Popular”.

Excelentíssimo Senhor Ministro,

Sugerimos a Vossa Excelência a inclusão da medicação RITALINA (metilfenidato) na lista do Programa da Farmácia Popular – “Aqui tem Farmácia Popular”, pelos motivos a seguir.

A referida medicação é utilizada no tratamento de uma doença pouco conhecida, a dislexia, que é frequentemente caracterizada por dificuldade na aprendizagem da decodificação das palavras. Pessoas disléxicas apresentam dificuldades na associação do som à letra e, também, costumam trocar letras.

Entretanto, a dislexia é um problema visual, envolvendo o processamento da escrita no cérebro, sendo comum, ainda, confundir a direita com a esquerda no sentido espacial. Esses sintomas podem coexistir ou mesmo confundir-se com características de vários outros factores de dificuldade de aprendizagem, tais como o déficit de atenção/hiperatividade, dispraxia, discalculia, e/ou disgrafia.

A dislexia e as desordens do déficit de atenção e hiperatividade não estão correlacionados com problemas de desenvolvimento, contudo, acarretam uma série de problemas futuros em virtude da dificuldade de aprendizado da criança.

Ao sermos questionados acerca do não fornecimento da Ritalina no Estado de São Paulo, verificamos junto a este ministério que o referido medicamento, utilizado para o tratamento da doença, não faz parte da lista do Programa da Farmácia Popular – “Aqui tem Farmácia Popular”, por ser considerado um medicamento de alto custo e pouco solicitado. Ocorre que, em função disso as pessoas de baixa renda ficam impossibilitadas de ter acesso ao tratamento da doença, sendo este um direito de todo e qualquer cidadão brasileiro.

Diante do exposto, confiamos na sensibilidade de V. Ex^ª. no sentido de envidar esforços para que o medicamento para o tratamento da dislexia passe a fazer parte da lista do Programa da Farmácia Popular.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2012.

DEPUTADO JUNJI ABE

REQUERIMENTO

(Do Sr. Junji Abe)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Senhor Ministro da Saúde a inclusão do medicamento RITALINA (metilfenidato) na lista do Programa da Farmácia Popular.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Senhor Ministro da Saúde a inclusão do medicamento RITALINA (metilfenidato) na lista do Programa da Farmácia Popular.

Sala das Sessões, em de dezembro de 2012.

DEPUTADO JUNJI ABE